

**CONCURSO PÚBLICO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EDITAL N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público, Edital n.º 001/2025, destinado ao provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, que reger-se-á pela Lei Complementar Municipal n.º 063/2003, Lei Complementar Municipal n.º 483/2014, Lei Complementar Municipal n.º 751/2023, e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, do Poder Executivo do Município de Florianópolis, Lei Complementar n.º 063, de 23 de setembro de 2003, e suas alterações.
- 1.2 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
- 1.3 O acompanhamento de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão para Planejar, Executar e Fiscalizar a Realização do Concurso Público, designada pela Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Portaria n.º 1.892, de 31 de julho de 2023.
- 1.4 O cronograma previsto para realização do Concurso Público está disponível no Anexo I deste edital, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional. Quaisquer alterações serão comunicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 07 de abril de 2025 e 23h59min do dia 11 de abril de 2025**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025, no ícone **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.8 A FURB e a Prefeitura Municipal de Florianópolis analisarão todas as solicitações de impugnação. As respostas às solicitações de impugnação do Edital serão publicadas no dia **16 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.

2 DO CARGO, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, de provimento efetivo, no Município de Florianópolis:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições, prevista no Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c) gozo dos direitos políticos;
 - d) estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - g) aptidão física e mental.



- 2.2 O cargo, a especialidade, as vagas, a carga horária semanal (CH), o vencimento e as exigências para provimento são:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CH (semanal)	VENCIMENTO	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditoria e Fiscalização	03	30h	R\$16.977,58	I - a Formação em Curso Superior, em nível de Graduação, concluído nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação; II - a inexistência de registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado, de crime cuja tipificação envolva a prática de ato de improbidade administrativa ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo; e III - a inexistência de punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão de que não caiba mais recurso.
	Tecnologia da Informação	03			

- 2.2.1 Vencimento acrescido de Auxílio Lanche, no valor R\$ 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos), pago por dia útil trabalhado, para os servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- 2.2.2 Indenização pelo uso de veículo próprio em serviço: ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais, exclusivamente no desempenho de funções de inspeção ou fiscalização de tributos em atividades externas, fará jus a indenização pelo uso de veículo próprio em serviço, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 483/2014, no valor de R\$ 3.395,51.
- 2.3 A descrição e a atribuição do cargo são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 17 de abril de 2025 e 23h59min do dia 19 de maio de 2025**.
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025;
 - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/especialidade a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, conforme prazos e condições.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, ~~no Pró-Cidadão, Endereço: Calçada João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-420~~ na Secretaria Municipal da Fazenda, Endereço: Travessa Osmar Regueira, SN (esquina com a Rua Antônio (Nico) Luz), Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-400. [errata n.º 01]



- 3.4.1 No posto de atendimento presencial, estará disponível a cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar os candidatos a realizar a inscrição, enviar os documentos necessários, como, por exemplo, para vagas reservadas, e ainda, para orientação da interposição de recursos.
- 3.4.2 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas na inscrição, por fornecer e enviar documentos, se necessário, e por todos os atos relativos à sua inscrição e demais atos do Concurso Público.
- 3.4.3 O atendimento será limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos e não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição no posto de atendimento presencial.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição fica firmado em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para ambas as especialidades.
- 3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de maio de 2025**, mediante, exclusivamente, boleto bancário ou Cobrança PIX - utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação até a data de **20 de maio de 2025**).
- 3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.
- 3.6.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**
- 3.6.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.6.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.
- 3.6.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém, após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.7 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo/especialidade deste Edital.
- 3.7.1 Caso desejar se inscrever para outro cargo/especialidade, o candidato deverá cancelar a primeira inscrição.
- 3.7.2 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de cargo/especialidade ou cancelar a inscrição.
- 3.8 O processo de inscrição completa-se e efetiva-se com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.
- 3.9 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e na forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB reserva-se o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.11 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizar o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008, previsto no item 20.2 deste Edital, e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverão informá-lo no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.
- 3.11.1 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.

- 3.12 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme a Lei Municipal n.º 10.186/2017. O nome social será adotado no tratamento, nas divulgações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.12.1 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.186/2017, o nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.12.2 O nome social da pessoa travesti ou transexual deverá vir acompanhado do nome de família (sobrenome) constante no nome civil, conforme a Lei Municipal n.º 10.186/2017, art. 2, § 2º.
- 3.13 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadra nas categorias descritas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual n.º 12.870/04, Lei Federal n.º 7.853/89, Lei Federal n.º 12.764/12, Lei Federal n.º 14.126/21, Lei Estadual n.º 18.255/21, Lei Federal n.º 14.768/23, Lei Estadual n.º 18.928/24 e Lei Estadual n.º 18.509/22, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a concurso público para classificação à parte das pessoas com deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do edital.
- 4.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital. Cabe ressaltar que os critérios de alternância e proporcionalidade dar-se-ão conforme número de vagas preenchidas e não de acordo com o número de candidatos convocados em cada listagem (ampla concorrência, vagas reservadas a candidatos negros e/ou PcD).
- 4.4 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, no período compreendido entre **8h do dia 17 de abril de 2025 e 23h59min do dia 19 de maio de 2025**, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD - Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.5 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.6 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.



- 4.7 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual se inscreve e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.9 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização da prova deverá requerê-las, indicando sua necessidade, conforme prazos e condições previstas no item 14 deste Edital.
- 4.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 14.1 deste Edital.
- 4.11 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.12 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A publicação dos resultados das solicitações de PcD será realizada no dia **26 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.13 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado das solicitações de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 27 de maio de 2025 e 23h59min do dia 28 de maio de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 4.14 A resposta aos recursos das solicitações de PcD será publicada no dia **05 de junho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.15 A aprovação prevista no item 4.12 não configura a garantia da vaga reservada à PcD, que se dará somente após a avaliação por Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, conforme previsto no item 4.16 deste Edital.
- 4.16 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para a avaliação da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não; e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 4.17 A relação dos candidatos com deficiência convocados para a avaliação da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, bem como a data, o horário e o local serão publicados no dia **20 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.17.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante Equipe Multiprofissional da Perícia Médica e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.17.2 Não haverá segunda chamada para avaliação pela Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.18 O resultado preliminar da avaliação da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PCD será publicado no dia **03 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à avaliação da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 04 de setembro de 2025 e 23h59min do dia 05 de setembro de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 4.19.1 O candidato que tiver o recurso reconhecido mediante análise dos requisitos formais poderá ser reconvocato, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise.

- 4.19.2 A relação dos candidatos PcD reconvocados para análise da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, bem como a data, o horário e o local serão publicados no dia **09 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.19.3 A Equipe Multiprofissional da Perícia Médica, instituída para esse fim, analisará todos os recursos e a resposta e o resultado da comprovação da condição de PcD serão publicados no dia **16 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 4.20 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do município de Florianópolis.
- 5.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, reservada às pessoas negras, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital. Cabe ressaltar que os critérios de alternância e proporcionalidade dar-se-ão conforme número de vagas preenchidas e não de acordo com o número de candidatos convocados em cada listagem (ampla concorrência, vagas reservadas a candidatos negros e/ou PcD).
- 5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.4 O candidato negro que deseja concorrer às vagas a ele reservadas, deverá, no período compreendido entre **8h do dia 17 de abril de 2025 e 23h59min do dia 19 de maio de 2025**, escolher a modalidade de concorrência como **Pretos ou Pardos** e autodeclarar-se preto ou pardo, seguindo as orientações da página.
- 5.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.7 O candidato negro que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.8 O candidato negro, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. Sendo assim, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis tal apreciação.
- 5.9 A relação dos candidatos negros convocados para comparecer perante a comissão, bem como a data, o horário e o local serão publicados no dia **20 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 5.9.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 5.9.2 Não haverá, pela comissão habilitada para esse fim, segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.

- 5.10 O resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente, realizada pela comissão habilitada, será publicado no dia **03 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 5.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação da condição de afrodescendente poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 04 de setembro de 2025 e 23h59min do dia 07 de setembro de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 5.11.1 O candidato que tiver o recurso reconhecido será reconvocato a se apresentar, pessoalmente, para reanálise da comprovação de afrodescendência, perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), conforme a Lei Complementar Municipal n.º 586/2016, art. 2, § 2º.
- 5.12 A relação dos candidatos negros reconvocados para comparecer perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), bem como a data, o horário e o local serão publicados no dia **09 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 5.13 A resposta aos recursos e o resultado da comprovação da condição de afrodescendente serão publicados no **16 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 5.13.1 A decisão do COMPIR será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra o resultado final da reconvocação.

6 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos Lei Complementar Municipal n.º 11.318/2024, o candidato que comprovar um dos seguintes requisitos:
- I. cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - II. ter prestado serviço na composição de mesa receptora, junta eleitoral ou auxílio em demais trabalhos durante as eleições em favor da Justiça Eleitoral;
 - III. ter prestado serviço como jurado do Tribunal do Júri;
 - IV. estar desempregado ou recebendo até 02 (dois) salários-mínimos;
 - V. ser doador de sangue, leite humano ou medula óssea.
- 6.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em **Solicitar Isenção**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página e anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 17 de abril de 2025 e 23h59min do dia 26 de abril de 2025**, conforme orientações a seguir.
- 6.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato com cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 6.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, quem prestou serviço na composição de mesa receptora, junta eleitoral ou auxílio em demais trabalhos durante as eleições em favor da Justiça Eleitoral, ou como jurado do Tribunal do Júri, no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da prestação do serviço, deverá anexar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- 6.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato desempregado ou recebendo até 02 (dois) salários-mínimos deverá anexar:
- a) comprovante de renda ou declaração por escrito, devidamente assinada, atestando estar desempregado, e;
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital enviada com a seleção do item "Todos os dados da carteira" no aplicativo "Carteira de Trabalho Digital", contendo todas as páginas, ou física, contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais.

- 6.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de sangue ou de leite humano deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, com o nome completo do doador, discriminação do número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição.
- 6.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar cópia do cartão de doador voluntário, cadastro atualizado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e documento comprobatório de, no mínimo, 01 (uma) doação.
- 6.2.5.1 Na situação do doador de medula óssea a isenção será vitalícia, desde que continue cadastrado(a), com os dados atualizados no REDOME e, após a primeira doação, não conste recusa para realização de nova doação.
- 6.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 6.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **05 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 6.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao pedido de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 06 de maio de 2025 e 23h59min do dia 07 de maio de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 6.7 A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **12 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 6.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.
- 6.9 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A publicação das inscrições deferidas será realizada no dia **26 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 27 de maio de 2025 e 23h59min do dia 28 de maio de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 7.3 A resposta aos recursos das inscrições indeferidas será publicada no dia no dia **05 de junho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 7.4 A homologação das inscrições será publicada no dia **05 de junho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, por meio da opção "Meus Dados", disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites indicados a seguir, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam na fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e da competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, conforme o item 10 deste Edital;
 - b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório e facultativo, conforme o item 18 deste Edital.
- 9.2 A prova objetiva será realizada preferencialmente no município de Florianópolis/SC, conforme definido pela FURB e Comissão do Concurso Público e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em Instituições de Ensino dos municípios da região.
- 9.3 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva será dividida em 2 (dois) blocos e conterá 200 (duzentas) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.1.1 No primeiro dia, ocorrerá a Prova Objetiva do BLOCO 01, com 100 (cem) questões objetivas para ambas as especialidades, assim distribuídas:

BLOCO 01 – AMBAS AS ESPECIALIDADES

PROVA OBJETIVA				
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA
Língua Portuguesa	20	0,15	3,00	1,50
Matemática Financeira, Raciocínio Lógico e Estatística	10	0,05	0,50	0,25
Economia	10	0,05	0,50	0,25
Finanças Públicas	10	0,05	0,50	0,25
Direito Civil, Empresarial e Penal	20	0,05	1,00	0,50
Direito Administrativo	10	0,05	0,50	0,25
Legislação Tributária	20	0,20	4,00	2,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	100	-	10,00	-

- 10.1.2 No segundo dia, ocorrerá a Prova Objetiva do BLOCO 02, com 100 (cem) questões objetivas para cada especialidade, assim distribuídas:



10.1.2.1 BLOCO 02 – ESPECIALIDADE: AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO:

PROVA OBJETIVA				
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA
Contabilidade e Auditoria	30	0,10	3,00	1,50
Direito Constitucional	25	0,10	2,50	1,25
Direito Tributário	35	0,10	3,50	1,75
Tecnologia da Informação	10	0,10	1,00	0,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	100	-	10,00	-

10.1.2.2 BLOCO 02 – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

PROVA OBJETIVA				
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA
Contabilidade e Auditoria	20	0,10	2,00	1,00
Direito Constitucional	10	0,10	1,00	0,50
Direito Tributário	20	0,10	2,00	1,00
Tecnologia da Informação	50	0,10	5,00	2,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	100	-	10,00	-

10.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo IV deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva de cada bloco será avaliada na escala de ~~0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos~~ 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais após a vírgula. [errata n.º 01]

10.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

10.4.1 Obter pontuação mínima em cada uma das áreas de conhecimento, conforme consta no quadro dos itens 10.1.1, 10.1.2.1 e 10.1.2.2 deste Edital;

10.4.2 Obter a média dos Blocos 01 e Bloco 02 igual ou superior a ~~6,00 (seis) pontos~~ **6,000 (seis) pontos**, com três casas decimais após a vírgula. [errata n.º 01]

10.5 O **BLOCO 01** da Prova Objetiva será realizado no dia **19 de julho de 2025 (sábado)**, com duração de 5 (cinco) horas, conforme o cronograma a seguir

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	12h10min00s
Fechamento do local de realização da prova	13h00min00s
Início da prova objetiva	13h10min00s
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min00s
Término da prova objetiva	18h10min00s

10.5.1 O candidato que, por motivos de convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, poderá iniciar a prova após o pôr do sol e deverá requerê-lo, conforme prazos e do condições previstas no item 14 deste Edital.

10.6 O **BLOCO 02** da Prova Objetiva será realizado no dia **20 de julho de 2025 (domingo)**, com duração de 5 (cinco) horas, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	12h10min00s
Fechamento do local de realização da prova	13h00min00s
Início da prova objetiva	13h10min00s
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min00s
Término da prova objetiva	18h10min00s

10.7 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **1º de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.

- 10.7.1 Os locais onde serão realizados os dois blocos da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado nos quadros dos itens 10.5 e 10.6 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 10.7.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.8 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 10.9 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.
- 10.10 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 10.8 deste Edital.
- 10.11 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA
--

- 11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.4 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - c) caso deseje, água e/ou alimento deverão estar lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido, no início da prova, deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

- 11.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:
- a) da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
 - c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - d) do Passaporte;
 - e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: documento Digital de nenhum tipo, Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.
- 12.3.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 13.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e os círculos reservados para as respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 13.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou de rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão publicados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

14 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no período compreendido entre **8h do dia 17 de abril de 2025 e 23h59min do dia 19 de maio de 2025**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.2 O candidato guardador de sábado por convicção religiosa, conforme o item 10.5.1 deste Edital, que preferir realizar a prova objetiva em horário alternativo ao estipulado (início após o pôr do sol), deverá encaminhar junto à solicitação a declaração de congregação religiosa a que pertence.
- 14.2.1 No dia da prova, o candidato guardador de sábado por convicção religiosa deverá entrar no local de prova até o horário de fechamento às 13h00min00s, no mesmo horário dos demais candidatos.
- 14.2.2 O candidato guardador de sábado por convicção religiosa será direcionado para sala reservada, sem qualquer tipo de comunicação com as demais salas de aplicação de provas e incomunicáveis até o horário do pôr-do-sol, quando iniciará a prova, sendo-lhe garantido o mesmo tempo para realização de prova que aos demais candidatos.
- 14.2.3 Durante o período de espera que antecede o início da prova, os candidatos que guardam o sábado por convicção religiosa estarão proibidos de se comunicar entre si, de ler quaisquer materiais, bem como de permanecer com qualquer item diverso dos previstos no item 11.4 deste Edital.
- 14.2.3.1 O candidato guardador de sábado por convicção religiosa que necessitar se ausentar da sala de provas somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 14.2.4 Recomenda-se que o candidato guardador de sábado por convicção religiosa leve alimentação e bebida suficiente para o período em que permanecerá incomunicável. Somente serão permitidos alimentos lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente. A FURB não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida ao candidato.
- 14.2.5 O candidato guardador de sábado por convicção religiosa que tenha a condição especial deferida e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do local de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar termo de desistência do horário alternativo e receber as instruções necessárias.
- 14.2.6 Todos os demais procedimentos do candidato guardador de sábado por convicção religiosa serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

- 14.5 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 14.8 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **26 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 14.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à solicitação de condição especial poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 27 de maio de 2025 e 23h59min do dia 28 de maio de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 14.10 A resposta aos recursos das condições especiais será publicada no dia **05 de junho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 14.11 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72h antes do horário marcado para o início da prova.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO
--

- 15.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12, deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 2 (duas) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) fizer quaisquer anotações de informações relativas às questões ou respostas, exceto a marcação do campo específico reservado na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
 - g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
 - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - l) usar ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor,

- gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, aparelho auricular, sem a devida autorização, conforme item 14.5 deste Edital;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O gabarito preliminar e os cadernos de prova serão publicados até as **20h do dia 21 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 17.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar publicado poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 22 de julho de 2025 e 23h59min do dia 23 de julho de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 17.3 A resposta aos recursos da Prova Objetiva, o Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **13 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 17.4 No dia **13 de agosto de 2025** será disponibilizada a imagem digitalizada do Cartão-Resposta para consulta individual na Área do Candidato.

18 PROVA DE TÍTULOS

- 18.1 A Prova de Títulos tem caráter facultativo e classificatório, da qual poderão participar os candidatos inscritos para ambas as especialidades, e é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.4 deste Edital, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Doutorado concluído em uma das áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação, vinculado às atribuições do cargo.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 18.4.1 deste Edital.	1,00
Mestrado concluído em uma das áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação, vinculado às atribuições do cargo.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 18.4.1 deste Edital.	0,50
Especialização concluída em uma das áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação com carga horária mínima de 360 horas, vinculada às atribuições do cargo.	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão, conforme item 18.4.1 deste Edital.	0,25

- 18.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado e avaliado somente o de maior valor.
- 18.3 Somente serão considerados os títulos concluídos em uma das áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação, vinculado às atribuições do cargo previstas no Anexo II deste Edital.
- 18.3.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta ser de uma das áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação, vinculado às atribuições do cargo, o candidato deverá juntar, ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 18.4 O candidato deverá apresentar seu título e, eventualmente, a grade curricular do curso no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido **8h do dia 28 de julho de 2025 e 23h59min do dia 06 de agosto de 2025**.

- 18.4.1 Caso o candidato não esteja em posse do Certificado ou Diploma de conclusão de curso, será aceita a Declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital. A declaração deverá conter o nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização - com carga horária mínima de 360 horas), a data de conclusão do curso, a carga horária mínima exigida, a assinatura da Instituição e expressamente que o curso foi concluído.
- 18.4.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 18.4.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 18.4.4 Ao enviar o título e o documento comprobatório, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados e que, eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição, decorrem de ato legal.
- 18.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora reserva-se o direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 18.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 18.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 18.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 18.9 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 18.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.
- 18.11 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 18.12 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes e nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 18.13 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 18.14 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **13 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 18.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 14 de agosto de 2025 e 23h59min do dia 15 de agosto de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 18.16 A resposta aos recursos da Prova de Títulos será publicada no dia **20 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões dos Bloco 02;
 - b) maior número de acertos nas questões dos Bloco 01;
 - c) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - d) maior idade.
- 19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **20 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 20.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **0h00min do dia 21 de agosto de 2025 e 23h59min do dia 22 de agosto de 2025**, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 20.3 A resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público será publicada no dia **16 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.

21 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 21.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de ~~0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos~~ 0,000 (zero) a 10,500 (dez vírgula cinco) pontos, com três casas decimais após a vírgula, **[errata n.º 01]** conforme quadro a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE	FÓRMULA NOTA FINAL
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditoria e Fiscalização	NF = ((NPOB1 + NPOB2) / 2) + NPT NF = ((NPOB1 + NPOB2 + NPT) / 2) [errata n.º 01]
	Tecnologia da Informação	

Legenda: NF = Nota Final

NPOB1 = Nota da Prova Objetiva – Bloco 01

NPOB2 = Nota da Prova Objetiva – Bloco 02

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 21.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.
- 21.3 No dia **17 de setembro de 2025**, será publicado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo/especialidade e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 21.4 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira de ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos negros, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros.
 - c) a terceira contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.
- 21.5 A partir do dia **24 de setembro de 2025**, será publicada a Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Município de Florianópolis.

22 DOS RECURSOS

- 22.1 Caberão recursos aos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;

- b) Indeferimento do pedido de Condições Especiais;
 - c) Indeferimento da Inscrição;
 - d) Gabarito Preliminar/Questões da Prova Objetiva;
 - e) Resultado preliminar da Prova de Títulos;
 - f) Resultado preliminar do Concurso Público;
 - g) Indeferimento da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PcD;
 - h) Indeferimento da Comprovação da Condição de Afrodescendente.
- 22.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 22.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 22.5 As respostas aos recursos ser publicadas coletivamente do endereço eletrônico do Concurso Público, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 22.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 22.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 22.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 22.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 22.10 A FURB não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

23 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 23.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 23.2 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 23.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado oficial na sua área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, e, após a publicação final do certame, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Contratação, exclusivamente, através do e-mail oficial: gads.sma@pmf.sc.gov.br.
- 23.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 23.5 Os candidatos poderão ser convocados para participar de reunião, presencial ou virtual, para o recebimento de informações sobre o processo de admissão e posse.
- 23.6 O candidato classificado na lista de aprovados para vaga reservada a pessoa com deficiência e/ou negro que se enquadrar em um dos itens abaixo relacionados não será considerado, para efeito de nova convocação, na lista de aprovados de ampla concorrência:
- convocado;
 - desistente;

- nomeado;
 - considerado inapto definitivo;
 - não tomar posse no prazo previsto;
 - admitido;
 - não entrar em exercício no prazo previsto;
 - demitido e/ou exonerado.
- 23.6.1 Assim como também, o candidato classificado na lista de aprovados de ampla concorrência que se enquadrar em um dos itens a seguir relacionados não será considerado, para efeito de nova convocação, na lista de aprovados para vaga reservada a pessoa com deficiência e/ou negro.
- convocado;
 - desistente;
 - nomeado;
 - considerado inapto definitivo;
 - não tomar posse no prazo previsto;
 - admitido;
 - não entrar em exercício no prazo previsto;
 - demitido e/ou exonerado.
- 23.7 Não será aceito, sob hipótese nenhuma, pedido de reclassificação (passar para final de lista).
- 23.8 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 23.9 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 23.10 A convocação e a nomeação do candidato aprovado em concurso serão publicadas no Diário Oficial do Município de Florianópolis. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 23.11 O candidato nomeado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, conforme legislação municipal vigente terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 23.12 Na nomeação, o candidato deverá atender as condições a seguir:
- a) Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) Providenciar, a suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
 - c) Atender os dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 23.13 Para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso acerca das decisões da Prefeitura Municipal de Florianópolis sobre o Exame Médico Admissional quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público.
- 23.14 No caso de o candidato necessitar de deslocamento para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção será de sua exclusiva responsabilidade.
- 23.15 O candidato deverá apresentar no ato de posse todos os documentos relacionados na listagem fornecida, conforme as orientações do setor responsável pelo processo admissional.
- 23.16 A não apresentação dos documentos (completos e corretos) exigidos pelo setor responsável, desclassificará o candidato do certame, bem como se não entregues dentro do período previsto para a posse.
- 23.17 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 23.18 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho, de acordo com disposto no Decreto 16.550/2016.

24 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 24.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
 - b) deferir e indeferir as inscrições;

- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos;
- e) divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação finais;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 25.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 25.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 25.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 25.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2025.
- 25.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 25.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
Anexo II	DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO
Anexo III	QUADRO ORIENTADOR PARA CHAMADAS DE CANDIDATOS
Anexo IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Florianópolis, 04 de abril de 2025.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

MICHELE PATRÍCIA RONCÁLIO
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04/04/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	07/04/2025 a 11/04/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	16/04/2025
Período de inscrições	17/04/2025 a 19/05/2025
Período de entrega dos documentos de PcD	17/04/2025 a 19/05/2025
Período de solicitação de condições especiais para a prova	17/04/2025 a 19/05/2025
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	17/04/2025 a 26/04/2025
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/05/2025
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	06/05/2025 a 07/05/2025
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	12/05/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	20/05/2025
Publicação das inscrições deferidas	26/05/2025
Publicação dos resultados das solicitações de PcD	26/05/2025
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	26/05/2025
Período de recurso das inscrições indeferidas	27/05/2025 a 28/05/2025
Período de recurso da solicitação de PcD	27/05/2025 a 28/05/2025
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	27/05/2025 a 28/05/2025
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	05/06/2025
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de PcD	05/06/2025
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	05/06/2025
Homologação dos inscritos	05/06/2025
Publicação do local e salas da prova objetiva	01/07/2025
Prova Objetiva – BLOCO 01	19/07/2025
Prova Objetiva – BLOCO 02	20/07/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	21/07/2025
Período de recurso da prova objetiva	22/07/2025 a 23/07/2025
Período de entrega de documentos da Prova de Títulos	28/07/2025 a 06/08/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	13/08/2025
Publicação do Gabarito oficial	13/08/2025
Publicação do resultado da prova objetiva	13/08/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	13/08/2025
Período de recurso da prova de títulos	14/08/2025 a 15/08/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	20/08/2025
Publicação do resultado da prova de títulos	20/08/2025
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	20/08/2025
Publicação da relação dos candidatos PcD convocados para análise da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica	20/08/2025
Publicação da relação dos candidatos negros convocados para comprovar a condição de afrodescendentes	20/08/2025
Período de recurso do resultado preliminar do Concurso Público	21/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do resultado preliminar da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PCD	03/09/2025
Publicação do resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente	03/09/2025
Período de recurso da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PCD	04/09/2025 a 05/09/2025
Período de recurso da comprovação da condição de afrodescendente	04/09/2025 a 07/09/2025
Publicação da relação dos candidatos negros reconvocados para comprovar a condição de afrodescendentes	09/09/2025
Publicação da relação dos candidatos PcD reconvocados para análise da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica	09/09/2025
Publicação da resposta aos recursos da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PCD	16/09/2025
Publicação da resposta aos recursos da comprovação da condição de afrodescendente	16/09/2025
Publicação do resultado da análise da Equipe Multiprofissional da Perícia Médica - PCD	16/09/2025
Publicação do resultado da comprovação da condição de afrodescendente	16/09/2025
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	16/09/2025
Publicação do resultado final do Concurso Público	17/09/2025
Homologação do Concurso Público	24/09/2025

**ANEXO II
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Sem prejuízo de outras atividades, competências e atribuições previstas em lei, são privativas do ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais:

I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária;

II - a imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;

III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial:

a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;

b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;

c) a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e

d) a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas.

IV - acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;

V - lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos;

VI - proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal;

VII - decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes;

VIII - propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;

IX - autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;

X - elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;

XI - propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;

XII - proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

XIII - verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e

XIV - realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de atribuição a este Município, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 5.172, de 1966, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos de alheia competência.

§ 2º O ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais tem, no desempenho de suas funções, precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de sua área de competência e jurisdição, nos termos do art. 37, inciso XVIII, da Constituição Federal.

São também atribuições e competências do Auditor Fiscal de Tributos Municipais:

I - coordenar, controlar e auditar as receitas tributárias arrecadadas pelo Estado e pela União, pertencentes ao Município; e

II - integrar, na qualidade de membro indicado pelo Poder Público Municipal, atendidos os requisitos legais, o Conselho Municipal de Contribuintes.

**ANEXO III
QUADRO ORIENTADOR PARA CHAMADAS DE CANDIDATOS**

1	AC*	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	AC*	22	AC*	42	AC*	62	AC*	82	AC*
3	NEGRO	23	NEGRO	43	NEGRO	63	NEGRO	83	NEGRO
4	AC*	24	AC*	44	AC*	64	AC*	84	AC*
5	PCD	25	AC*	45	AC*	65	AC*	85	AC*
6	AC*	26	AC*	46	AC*	66	AC*	86	AC*
7	AC*	27	AC*	47	AC*	67	AC*	87	AC*
8	NEGRO	28	NEGRO	48	NEGRO	68	NEGRO	88	NEGRO
9	AC*	29	AC*	49	AC*	69	AC*	89	AC*
10	AC*	30	AC*	50	AC*	70	AC*	90	AC*
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	AC*	32	AC*	52	AC*	72	AC*	92	AC*
13	NEGRO	33	NEGRO	53	NEGRO	73	NEGRO	93	NEGRO
14	AC*	34	AC*	54	AC*	74	AC*	94	AC*
15	AC*	35	AC*	55	AC*	75	AC*	95	AC*
16	AC*	36	AC*	56	AC*	76	AC*	96	AC*
17	AC*	37	AC*	57	AC*	77	AC*	97	AC*
18	NEGRO	38	NEGRO	58	NEGRO	78	NEGRO	98	NEGRO
19	AC*	39	AC*	59	AC*	79	AC*	99	AC*
20	AC*	40	AC*	60	AC*	80	AC*	100	AC*
Ordem a ser seguida conforme a Lei n.º 740/2023: ➤ 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência; ➤ 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas negras.									
AC* - Ampla concorrência									

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA (ambas as especialidades)**

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTATÍSTICA (ambas as especialidades)

MATEMÁTICA: Porcentagem. Juros simples. Montante e juros. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, coisas, eventos ou lugares. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio. Conjuntos numéricos, números e grandezas proporcionais. Razão e proporção; divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Lógica de Argumentação. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. **ESTATÍSTICA:** Gráficos, tabelas, medidas de tendência central, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções.

ECONOMIA (ambas as especialidades)

Conceitos fundamentais: recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos e o papel do governo. Fluxos real e nominal. Teoria da oferta e da demanda: determinação do preço e quantidade de equilíbrio; elasticidades-preço da demanda e da oferta; efeitos dos tributos indiretos sobre o sistema de preços; Curva de Laffer. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio e concorrência monopolista. Falhas de mercado e externalidades. Moeda e inflação: teoria quantitativa da moeda, causas e efeitos da inflação, medição da inflação. Poupança, investimento e determinação da renda de equilíbrio. Crescimento econômico: principais modelos e determinantes. O papel do governo: políticas fiscal e monetária, financiamento do setor público e privatização. Tributação como instrumento de política econômica: função fiscal e extrafiscal dos tributos; cumulatividade, não-cumulatividade, progressividade, regressividade e neutralidade tributária. Sistema financeiro e mercado de capitais. Indicadores econômicos: PIB e outros índices de desempenho. Economia internacional: taxa de câmbio e seus impactos. Blockchain e criptomoedas como novas formas de intermediação financeira.

FINANÇAS PÚBLICAS (ambas as especialidades)

Conceitos fundamentais: Déficit e dívida pública no Brasil; orçamento público, equilíbrio orçamentário e estabilização da moeda. Instrumentos da política fiscal e seus impactos na economia. Federalismo fiscal: Pacto Federativo e distribuição de receitas e encargos entre os entes federativos. Renúncia de receita e geração de despesas. Transferências voluntárias: conceito, requisitos e restrições. Destinação de recursos públicos ao setor privado: requisitos e vedações legais. Gestão e transparência fiscal: Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Capacidade e esforço fiscal. Equilíbrio intertemporal das contas públicas. Despesas obrigatórias e discricionárias. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus princípios. Inovação e sustentabilidade nas finanças públicas: ESG e Finanças Públicas Sustentáveis. Parcerias Público-Privadas (PPPs) e seu papel no financiamento público. Governança e compliance no setor público. Open Banking e Pix no contexto da administração pública.

DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PENAL (ambas as especialidades)

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos Jurídicos: Negócio Jurídico, Atos Jurídicos e Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência e Prova. Teoria Geral das Obrigações. Direito das Obrigações: Modalidade das Obrigações, Transmissão das Obrigações, Adimplemento e Extinção das Obrigações, Inadimplemento das Obrigações. Contratos em Geral e Espécies de Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Prestação de

Serviço, Empreitada, Depósito, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Fiança, Transação. Atos Unilaterais. Títulos de Crédito e Leis especiais. Responsabilidade Civil. Preferências e Privilégios Creditórios. Direito das Coisas: Posse, Direitos Reais, Propriedade, Superfície, Servidões, Usufruto, Direito do Promitente Comprador. Registros públicos. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sucessão legítima e testamentária. ~~Direito de Empresa: Empresário, Sociedade, Estabelecimento e Institutos Complementares. Empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI). Sociedades Unipessoais~~ Noções gerais de Direito de Empresa. Empresário individual. Estabelecimento empresarial. Sociedade empresária e sociedade simples. Tipos societários: sociedades limitadas, sociedades por ações e sociedade cooperativa. Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI): conceito e regime jurídico. Registro de empresa. Órgãos societários. Responsabilidade dos sócios e administradores. Prepostos. Títulos de crédito. Contratos empresariais típicos. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência. Desconsideração da personalidade jurídica. Escrituração contábil. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades coligadas e controladas. [errata n.º 01]

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Crime. Ação penal. Crimes contra a Administração Pública. Lei n.º 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I – Dos crimes contra a Ordem Tributária. Lei 8.429/92. Lei n.º 11.101/05 - Crimes falimentares. Crimes cibernéticos contra a Administração Pública. Crimes tributários em ambiente digital. Lei n.º 12.850/2013 (Organizações Criminosas). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98).

DIREITO ADMINISTRATIVO (ambas as especialidades)

Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo. Administração Pública: conceito, poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos. Atos Administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. ~~Lei n.º 8.666/93 e~~ Lei nº 14.133/21. [errata n.º 01] Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regramento constitucional. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Responsabilidade civil do Estado. Conceito e regramento jurídico. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei n.º 13.709/2018, com a redação dada pela Lei n.º 13.853/2019. Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013). Compliance e Governança Pública.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ambas as especialidades)

Lei Complementar Municipal n.º 007/97. Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- RISQN (Decreto Municipal n.º 2.154/03). Lei Complementar Municipal n.º 230/2006. Lei Complementar Municipal n.º 480/2013. Decretos Municipais n.º 5.156/07 e ~~126/2014~~ 12.608/2014 [errata n.º 01].

CONTABILIDADE E AUDITORIA (ambas as especialidades)

CONTABILIDADE: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis; campo de atuação; e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS e IPSAS). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Lei nº 6.404/76. Patrimônio: conceito; componentes; equação fundamental do patrimônio; formas de avaliação e evidenciação; diferenciação entre capital e patrimônio. Atos e fatos contábeis. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais. Escrituração contábil: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil; erros de escrituração e correções. Escrituração Digital e Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Contábil): Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração do Valor Adicionado; Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto e indireto); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas. Operações com serviços: apuração contábil e extracontábil. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) e Provisões Fiscais. Análise das Demonstrações Financeiras:

análise vertical e horizontal, indicadores de liquidez, indicadores de endividamento, indicadores de rotatividade e indicadores de rentabilidade. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Arrendamento mercantil. Tratamento contábil dos estoques. Tipos de inventários. Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados. Transformação Digital na Contabilidade. Aspectos ESG na Contabilidade. Blockchain e Contabilidade. Big Data em Auditoria. **AUDITORIA:** Normas Brasileiras de Contabilidade relativas à auditoria emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Normas e Procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Demais Normas de Auditoria vigentes. Aspectos gerais, conceitos e objetivos de auditoria e da pessoa do auditor. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Governamental e do Setor Público. Auditoria Interna, Externa e Fiscal: Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Técnicas de auditoria para fiscalizar obrigações tributárias. Planejamento da Auditoria. Independência nos trabalhos de auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Procedimentos e Testes de Auditoria. Documentação de Auditoria. Tipos de parecer do Auditor. Fraudes e Irregularidades, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria (NBC TA 240). Lei de Responsabilidade Fiscal. Auditoria Digital e Ferramentas Tecnológicas. Auditoria de Compliance.

DIREITO CONSTITUCIONAL (ambas as especialidades)

Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição: conceito, classificação, aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Tributação e Orçamento; Ordem Econômica e Financeira. Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº ~~132/2024~~ 132/2023) [errata n.º 01].

DIREITO TRIBUTÁRIO (ambas as especialidades)

Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º. Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 123/06: arts. 1º a 41. Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025). Normas Gerais do Processo Tributário: Lançamento tributário (espécies e formas). Prescrição e decadência do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Responsabilidade Tributária. Compensação, Restituição e Repetição de Indébito. Tributação da economia digital. Fiscalização eletrônica. Processo administrativo fiscal eletrônico. Blockchain e tributação.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Especialidade: Auditoria e Fiscalização)

Sistema operacional (ambientes Linux, Windows 10): definições, conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Planilha eletrônica (Excel): componentes da área de trabalho, edição e formatação de dados. Manipulação de arquivos e construção de fórmulas. Bancos de dados relacionais. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Linguagem SQL: estrutura de consultas SQL (junções, subconsultas e expressões condicionais), funções e operadores SQL. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. Técnicas de modelagem, normalização e otimização de bases de dados. Conceitos, arquitetura e aplicações de data Warehousing, Data Mining e Business Intelligence.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Especialidade: Tecnologia da Informação)

Paradigmas de programação: programação estruturada, programação orientada a objetos. Plataformas de desenvolvimento colaborativo: Github e Gitlab. Programação em C# e Asp.Net. Frameworks de desenvolvimento Microsoft .NET Framework e .NET Core. Desenvolvimento Web: Conceitos básicos, HTML, XHTML, Protocolo HTTP, Javascript, JSON, CSS. Interoperabilidade de sistemas: conceitos e aplicações. Arquitetura de Software: Conceitos, Arquitetura em Camadas. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Web Services. DevOps: arquitetura, conceito, colaboração, pilares, operação e práticas. Bancos de dados: níveis de abstração e projeto de bancos de dados (normalização e modelagem de dados). Normalização de Dados: conceitos e formas normais. Linguagem de manipulação de dados (DML), linguagem de definição de dados (DDL) e Linguagem SQL. Conceitos e Fundamentos: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação e triggers. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoramento e

otimização de desempenho em consultas SQL. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, BI (Business Intelligence). Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Bancos de dados não relacionais (NoSQL). Sistemas de backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. Criptografia, assinatura digital, certificados digitais, autenticação e autorização. Segurança de redes de computadores. Firewall. Monitoramento e análise de tráfego. Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2022 e nº 27002:2022. · Redes: Conceito de redes de computadores. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Noções de Sniffing. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP Acesso Remoto e Rede Wireless. Noções de Administração de Redes. · Infraestrutura de TIC: Computação em nuvem. Arquiteturas e serviços em nuvem. Infraestrutura como serviço, plataforma como serviço, software como serviço. Ambientes multi-cloud. Sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Windows 10, Active Directory, DNS, DHCP, Web Servers, virtualização de servidores, configurações de segurança, shell script e powershell.